

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 18/2017 CHAMADA DE ALUNOS ESPECIAIS

O Mestrado em Educação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL – abre inscrições para vagas em disciplinas na condição de **aluno especial**, das seguintes formas:

#### 1. VAGAS

Número de Vagas: 15 (quinze) por disciplina, dentro do conjunto daquelas oferecidas no primeiro semestre letivo de 2018, conforme o seguinte horário:

2. <sup>a</sup> feira	3. <sup>a</sup> feira	4. <sup>a</sup> feira	5. <sup>a</sup> feira
9h às 12h40 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Tópicos especiais em educação II: Métodos Quantitativos de Pesquisa</b>	9h às 12h40 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Educação Social</b>	9h às 12h40 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Educação como Cultura</b>	9h às 12h40 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Teorias Psicopedagógicas da Ação Educativa</b>
2. <sup>a</sup> feira	3. <sup>a</sup> feira	4. <sup>a</sup> feira	5. <sup>a</sup> feira
14h às 17h35 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Tecnologias Sociais e Práticas Educativas</b>	14h às 17h35 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Tópicos Especiais em Educação I: a cidade como patrimônio educativo</b>	14h às 17h35 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Seminário de Pesquisa</b>	14h às 17h35 <b>SALA A1.01</b> Disciplina: <b>Fundamentos Filosófico da Educação</b>

As ementas e bibliografias das disciplinas estão disponíveis no *site* do Mestrado em Educação: <http://unisal.br/cursos/mestrado-em-educacao/>

#### 2. FORMA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Preencher requerimento padronizado solicitando matrícula em disciplina(s), com justificativa detalhada sobre seu interesse nela(s).

O requerimento está disponível para *download* no site [www.unisal.br/cursos/mestrado-em-educacao/](http://www.unisal.br/cursos/mestrado-em-educacao/) e para retirada na Secretaria do Programa

de Mestrado em Educação do UNISAL – *campus* Maria Auxiliadora.

### 3. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Caberá ao(s) professor(es) das disciplinas a emissão de parecer para deferimento do requerimento de matrícula como aluno especial.

Cada parecer será homologado pelo coordenador do Programa de Mestrado em Educação, que procederá ao deferimento ou indeferimento do pedido de matrícula, sendo o resultado comunicado a cada interessado.

As vagas serão preenchidas durante o período de inscrição, segundo a ordem de protocolo na Secretaria do Programa de Mestrado em Educação do *campus* Maria Auxiliadora, tendo precedência os alunos que estiverem regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do UNISAL ou de outras Instituições de Educação Superior (IES).

### 4. CONTRATO, MATRÍCULA E FORMA DE PAGAMENTO

Deferido o requerimento, o aluno procederá à matrícula, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

O valor a ser pago pela matrícula, **válido para o primeiro semestre de 2018**, será de 05 (cinco) parcelas de R\$ 410,00 por disciplina cursada, limitada, para cada aluno especial, ao máximo de 03 (três) disciplinas, sendo que ele poderá cursar apenas 01 (uma) por semestre, salvo parecer alternativo do coordenador do programa, após análise de justificativa apresentada pelo candidato.

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Deferido o requerimento, deverá o aluno apresentar por ocasião da matrícula:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- cópia do histórico escolar da graduação;
- cópia do diploma de curso superior reconhecido pela legislação brasileira;
- cópias do CPF e RG (data de emissão inferior a 10 anos);
- comprovante de endereço;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento.

\* Todas as cópias deverão ser autenticadas. A matrícula está condicionada à entrega de todos os documentos listados acima.

### 6. DIREITOS E DEVERES

O aluno especial deverá cumprir o Estatuto e Regimento interno do UNISAL, no

## Mestrado em Educação

que lhe for aplicável, frequentar e participar das avaliações regulares estabelecidas pelos docentes de cada disciplina. Ao concluir uma disciplina, terá direito ao Histórico Escolar comprobatório de sua nota e frequências finais.

A condição de aluno especial não confere prerrogativa ou precedência para o processo seletivo de alunos regulares do Programa, devendo o aluno, se for de seu interesse, participar do processo seletivo para ingressar como aluno regular em igualdade de condições com relação aos demais candidatos.

No caso de aprovação em processo seletivo de aluno regular, poderá o interessado aproveitar até 03 (três) disciplinas cursadas como aluno especial para integralização da matriz curricular prevista para o cumprimento parcial dos requisitos necessários previstos pelo Regulamento do Programa de Mestrado em Educação do UNISAL.

### 7. PRAZOS

Inscrições: de 19.12.2017 a 17.02.2018. – por e-mail, através dos formulários:

- Requerimento de Inscrição;
- Justificativa de interesse.

Matrícula: Após deferimento, será realizada de 20.02.2018 a 28.02.2018.

Horário de atendimento: 9h30 às 12h e 13h30 às 17h.

### 8. INSCRIÇÕES

Mestrado em Educação – Assistente do Programa.

Local: Avenida de Cillo, 3.500 / Parque Universitário/ CEP: 13467-600 / Americana-SP

Tels.: (19) 3471-9700 – ramal 9825 / (19) 3471-9757

E-mail: [mestrado@am.unisal.br](mailto:mestrado@am.unisal.br)

### 9. LOCAL DAS AULAS


UNISAL – *Campus* Maria Auxiliadora

Mestrado em Educação

Avenida de Cillo, 3.500 – Parque Universitário

13467-600 – Americana-SP



Americana, 19 de dezembro de 2017.



Prof.ª Dr.ª Romane Fortes Bernardo  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Reitoria

Largo Coração de Jesus, 154, Campos Elíseos - 01215-020 - São Paulo - SP

 (11) 3221-3031  [www.unisal.br](http://www.unisal.br)